



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

LEI ODINÁRIA Nº 2.933/2015

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça Pública em Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**Praça da Bíblia**”, a Praça localizada na Vila Maria Gayão Pessoa Guerra, neste Município.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar um monumento à Bíblia Sagrada e fixá-la no local, em cumprimento a Lei Municipal 2.037/92.

Paragrafo Único- A Praça denominada pela presente Lei poderá ser destinada a realização de eventos religiosos, independente de denominação ou crença.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-as disposições em contrário, e em especial, a Lei 1.135, de 16 de Janeiro de 1970.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 19 de Junho de 2015.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE